

PCH BV II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
NIRE JUCEPAR nº 41300303851
CNPJ/MF nº 22.091.543/0001-02

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA PCH BV II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2023, às 10:00 horas, na sede da PCH BV II Geração de Energia S.A., localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Sete de Setembro, nº 5739, 6º andar, sala 606.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas todas as formalidades necessárias à convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em virtude da presença de debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação, da 1ª (primeira) emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da PCH BV II Geração de Energia S.A. ("Debenturista", "Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas, que constitui o **Documento I** da presente ata. Presentes, ainda, os representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); os representantes da Emissora, bem como os representantes da Ibema Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Sete de Setembro, nº 5739, 6º andar, sala 606, inscrita no CNPJ sob o nº 84.962.919/0001-56 e na JUCEPAR sob o NIRE nº 413000009392, na qualidade de Interveniente garantidora.

3. MESA: Presidida pelo Sr. Ricardo Heil Lutiis da Silveira Martins e secretariada pelo Sr. Fábio Napoli Martins.

4. CONSIDERANDOS:

4.1 Considerando que a Emissora teve, ao longo do ano de 2022, volumes expressivos de dispêndio de recursos relacionados à execução das obras de ampliação da Pequena Central Hidrelétrica Boa Vista II, da qual é proprietária;

4.2. Considerando que a Emissora detinha recursos provisionados no seu caixa em volume suficiente para os pagamentos de juros devidos sob a Emissão para o ano de 2022;

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a retificação da deliberação tomada na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 30 de janeiro

de 2023, registrada perante a Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20230780989, em sessão de 08 de fevereiro de 2023 ("AGD 30/01/2023"), no que diz respeito à alteração do valor mínimo do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") e a ratificação das demais deliberações da AGD 30/01/2023; (ii) a definição, para fins de apuração do ICSD, das contas que devem ser consideradas na apuração do Capital de Giro, nos termos do Anexo IV da Escritura de Emissão; e (iii) a dispensa da necessidade de aditivo da Escritura de Emissão relativamente às deliberações desta Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a Assembleia, o Debenturista titular de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram por:

- (i) aprovar a retificação do valor mínimo do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") relativo, exclusivamente, ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, definido na AGD 30/01/2023, de 0,85 (oitenta e cinco centésimos) para 0,59 (cinquenta e nove centésimos), conforme disposto no item (yy) da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão e a ratificação das demais deliberações da AGD 30/01/2023.
- (ii) aprovar, para fins de apuração do ICSD, as contas que devem ser consideradas na apuração do Capital de Giro, nos termos do Anexo IV da Escritura de Emissão, conforme a seguir:

Capital de Giro = Ativo Circulante – Passivo Circulante

Variação do Capital de Giro = Capital de Giro do Exercício Social Anterior – Capital de Giro do Exercício Social Atual

Ativo Circulante = Contas a Receber de Clientes + Impostos a Recuperar + Adiantamento a Fornecedores + Adiantamento a Empregados + Despesas Antecipadas.

O Debenturista decide deixar consignado que, exclusivamente para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, também serão incluídos no Ativo Circulante os valores que compõem a conta de Partes Relacionadas decorrentes de fornecimento de energia elétrica.

Passivo Circulante = Fornecedores + Obrigações Sociais e Trabalhistas + Obrigações Tributárias.

O Debenturista decide deixar consignado que somente integrarão a conta de Fornecedores os valores relacionados à operação da Emissora, excluídos os fornecedores relacionados aos investimentos de ampliação da Pequena Central Hidrelétrica Boa Vista II.

O Debenturista decide deixar consignado que, em função da definição da Variação do Capital de Giro, a Geração de Caixa da Atividade para apuração do ICSD será calculada da seguinte forma:

- (+) EBITDA
- (+) Variação do Capital de Giro
- (-) Investimentos de Expansão e Manutenção
- (-) Imposto de Renda Pago
- (-) Contribuição Social Paga

- (iii) aprovar, sem quaisquer restrições, a dispensa da necessidade de aditivo da Escritura de Emissão relativamente às deliberações desta Assembleia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS E ENCERRAMENTO: A Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, verificou os poderes dos representantes dos Debenturistas, e tendo constatado quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pela Escritura de Emissão, e declararam, juntamente com o Presidente e o Secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas à Ordem do Dia e, portanto, não poderão: (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão e decorrentes da Lei; (ii) não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita à Ordem do Dia; ou (iii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão e decorrentes da Lei; exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Debenturistas, neste ato, eximem o Agente Fiduciário, de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta assembleia.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos Debenturistas ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

A Emissora declara e manifesta ciência de que todos os termos e condições previstos na Escritura de Emissão permanecem inalterados e em vigor, e

que as presentes aprovações pelos Debenturistas são referentes única e exclusivamente à Ordem do Dia, não significando renúncia de qualquer direito, novação de qualquer obrigação, tampouco afeta o direito dos Debenturistas de exigirem o cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, inclusive, sem prejuízo de quaisquer outros, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures.

As partes aqui presentes ("Partes") reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão de Debêntures não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial em seu art. 3º.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia geral de Debenturistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo titular das Debêntures, pelo Agente Fiduciário, pela Emissora e pelo Interveniente Garantidor.

Curitiba/PR, 17 de março de 2023.

DocuSigned by:
Ricardo Heil Lutiis da Silveira Martins
Assinado por: RICARDO HEIL LUTIIIS DA SILVEIRA MARTINS.284...
CPF: 29453316830
Papel: Representante Legal
Data/Hora da Assinatura: 17/03/2023 | 17:12:55 BRT

**Ricardo Heil Lutiis da Silveira
Martins
Presidente**

DocuSigned by:
Fábio Napoli Martins
Assinado por: FABIO NAPOLI MARTINS.00846944967
CPF: 00646944967
Papel: Representante Legal
Data/Hora da Assinatura: 17/03/2023 | 17:05:31 BRT

**Fábio Napoli Martins
Secretário**

(Página de Assinaturas - Agente Fiduciário, Emissora e Interveniente Garantidor - da Ata Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única da PCH BV II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., Realizada em 17 de março de 2023)

Agente Fiduciário:
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA.60674458753
CPF: 60674458753
Papel: Representante Legal
Data/Hora da Assinatura: 17/03/2023 | 17:04:43 BRT

Nome: Carlos Alberto Bacha
Cargo: Representante Legal

DocuSigned by:
Eugenia de Jesus Souza
Assinado por: ANA EUGENIA DE JESUS SOUZA.00963584324
CPF: 00963584324
Papel: Representante Legal
Data/Hora da Assinatura: 20/03/2023 | 09:52:53 BRT

Nome: Eugênia de Jesus Souza
Cargo: Representante Legal

Emissora
PCH BV II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

DocuSigned by:
Fábio Napoli Martins
Assinado por: FABIO NAPOLI MARTINS.00646944967
CPF: 00646944967
Papel: Representante Legal
Data/Hora da Assinatura: 17/03/2023 | 17:05:43 BRT

Nome: Fábio Napoli Martins
Cargo: Representante Legal

Interveniente Garantidor
Ibema Participações S.A

DocuSigned by:
Fábio Napoli Martins
Assinado por: FABIO NAPOLI MARTINS.00646944967
CPF: 00646944967
Papel: Representante Legal
Data/Hora da Assinatura: 17/03/2023 | 17:05:47 BRT

Nome: Fábio Napoli Martins
Cargo: Representante Legal